



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Superintendência Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a realização de inscrição para participação de 02 (dois) servidores desta Agência Reguladora no 6º Fórum do Novo Marco do Saneamento - Desafios, Oportunidades de Negócios e Soluções, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2024, em São Paulo.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Tal demanda se justifica pela necessidade de atualização constante do corpo funcional da AGENERSA, respeitando o princípio da competência e qualificação profissional exigidos pela natureza do trabalho realizado pela Agência Reguladora, tendo como finalidade a capacitação dos servidores por meio de discussões acerca dos desafios e soluções para a implementação do Marco Regulatório do Saneamento, visando atingir a meta de universalização dos serviços; discutir o papel dos governos estaduais na condução dos processos de privatização e concessão das empresas de saneamento, analisando os avanços e obstáculos; esclarecer os impactos da modernização das novas regras sobre os investimentos e oportunidades de novos negócios no setor de saneamento; explorar as soluções para enfrentar os desafios de eficiência versus a abertura do mercado para novos players, identificando oportunidades e ameaças; promover um debate sobre as lições aprendidas com os casos já licitados e aqueles em preparação, compartilhando experiências e melhores práticas.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O quantitativo de inscrições se dará conforme tabela abaixo:

MATERIAL (Especificação Técnica)	ID SIGA	Unidade	Quantidade
----------------------------------	------------	---------	------------

PARTICIPACAO EM FORUM, DESCRICAO: INSCRICAO DE SERVIDOR PARA PARTICIPACAO EM FORUM	77318	Vaga	02
---	-------	------	----

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A instituição a ser contratada deverá apresentar excelência na condução de capacitações, além de apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários à contratação, executando o serviço em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, não há aplicabilidade neste caso, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado.

V – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto a ser contratado dar-se-á pela participação de servidores desta AGENERSA no 6º Fórum do Novo Marco do Saneamento - Desafios, Oportunidades de Negócios e Soluções, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2024, em São Paulo.

VI – GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização da contratação a ser realizada seguirão as diretrizes estipuladas na Legislação vigente, com base na Lei 14.133/2021, considerando ainda a legislação estadual, em especial, o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias contados da atestação da Nota Fiscal.

VIII – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando o conteúdo disposto no Art. 74 da Lei 14.133/2021, e tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas da União, que considera que a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os

riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- b) Ministar o Congresso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- c) Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o Congresso e demais orientações pertinentes ao evento;
- d) Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- e) Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do congresso e prestar suporte técnico aos participantes sempre que necessário;
- f) Disponibilizar a emissão dos certificados aos participantes.

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Participar das aulas e das atividades propostas;
- b) Realizar todas as atividades pelo tempo previsto nas orientações;
- c) O participante deverá cumprir uma carga horária de, no mínimo, 75% da carga horária total da ação de capacitação. O servidor que não a realizar, ou apresentar o aproveitamento insatisfatório, arcará com o custo de sua participação no evento;
- d) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;
- f) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- g) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

XI – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor das inscrições é a seguinte:

QUANTIDADE	02
VALOR POR INSCRIÇÃO	R\$ 1.790,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.580,00

XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

FONTE STN: 1753

FONTE DE RECURSOS: 232

PROGRAMA DE TRABALHO: 6432.04.130.0474.2005

NATUREZA DA DESPESA: 339039.32

XIII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A AGENERSA designará servidor de seu quadro para realizar a fiscalização dos serviços prestados em decorrência da presente contratação, cabendo a ele:

- a) fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, anotando e registrando em controle próprio as ocorrências, como também noticiando ao FISCAL do respectivo contrato, por escrito, acerca de eventuais irregularidades no Congresso da execução dos serviços, a fim de que adote as providências cabíveis à sua correção;
- b) a presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na ocorrência de qualquer prejuízo, na não corresponsabilidade desta Agência;
- c) registra-se que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e a Administração.

XIV – RESULTADOS ESPERADOS:

Aprimoramento profissional constante impactando no desempenho e melhora dos resultados buscados pela Administração, além de comprometimento do servidor com objetivos e as ações institucionais internas e externa; melhoria na qualidade dos serviços prestados; atualização e desenvolvimento de competências e aumento da motivação dos profissionais capacitados.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Dias Lemos, Assistente**, em 13/08/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80849683** e o código CRC **463F1FD7**.

Referência: Processo nº SEI-480002/006495/2024

SEI nº 80849683

Av Erasmo braga, 118, 9º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000
Telefone: